



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 232, de 06 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 214, DE 31 DE MAIO DE 2011

~~Altera o Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, que cria a Unidade Executora Municipal - UEM do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,~~

DECRETA:

~~Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:~~

~~“Art. 2º~~

- ~~I - Eliane Lilian Madeira Passos, Coordenadora Geral;~~
- ~~II - Francileuda Lustosa de Araújo, Coordenadora Técnica;~~
- ~~III - Pedro Gomes do Nascimento, Coordenador Financeiro;~~
- ~~IV - Sâmia Carvalho Mamede, Coordenadora Administrativa;~~
- ~~V - Juliana Mota Barbosa, Assistente de Monitoramento;~~
- ~~VI - Lília Maria Carvalho Brito, membro;~~
- ~~VII - Wesley Celestino David, membro;~~
- ~~VIII - Ana Cláudia Lopes Gabino, membro;~~
- ~~IX - Lusênice de Carvalho e Cunha Ferreira, membro;~~
- ~~X - Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira, membro;~~
- ~~XI - Ocacira Rachel Araújo Primo, membro;~~
- ~~XII - João Marciano Júnior, membro;~~
- ~~XIII - Loane Ariela Silva Cavalcante, membro;~~
- ~~XIV - Marcos Conceição da Silva, membro;~~
- ~~XV - Marcos Rezende Machado, membro;” (NR)~~

~~Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 3º~~

- ~~I - do Coordenador Geral responsável pela modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;~~
- ~~II - do Coordenador Técnico responsável pela coordenação e~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~avaliação técnica das ações executadas pelo projeto e pela programação e execução de seminários, viagens e encontros técnicos;~~

~~III - do Coordenador Financeiro responsável pela coordenação e execução dos recursos financeiros e elaboração dos relatórios de prestação de contas;~~

~~IV - do Coordenador Administrativo responsável pela coordenação e gerenciamento dos equipamentos e materiais adquiridos pelo projeto;~~

~~V - do Assistente de Monitoramento apoiar a UEM na apuração e no acompanhamento dos indicadores do programa, bem como na elaboração dos relatórios de acompanhamento.”(NR)~~

~~Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º Os servidores constantes nos incisos I, II, III, IV e V do art. 1º deste Decreto deverão dedicar-se em período integral aos trabalhos da UEM, com vistas à consecução dos objetivos do programa.”(NR)~~

~~Art. 4º Fica revogado o Decreto de 21 de julho de 2010 e o Decreto nº 151, de 21 de julho de 2010.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 31 de maio de 2011.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ana Carolina de Azevedo G. Emerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão